



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Cajazeiras
(Casa Otacílio Jurema)

RESOLUÇÃO Nº 03/006

Cria a comenda “Mulher Destaque” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comenda “**Mulher Destaque**”, que será conferida a mulheres cajazeirenses ou não, que tenham se destacado no âmbito do município, nas suas respectivas áreas e prestado relevantes serviços à Cajazeiras nas diversas atividades que exerçam.

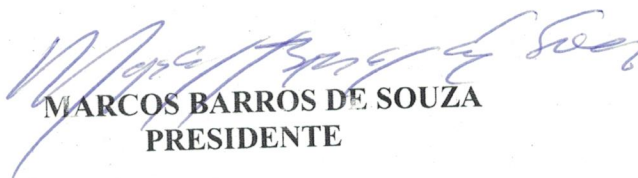
Art. 2º - A referida comenda será entregue em sessão solene desta casa.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 16 DE MARÇO DE 2006.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


FRANCISCO EVANGELISTA NOBRE DA SILVA
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Cajazeiras
(Casa Otacílio Jurema)

ENCAMINHADO
AS COMISSÕES
Em, 21 / 02 / 06
[assinatura]
SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/006

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14 / 03 / 06

Cria a comenda “Mulher Destaque” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comenda “**Mulher Destaque**”, que será conferida a mulheres cajazeirenses ou não, que tenham se destacado no âmbito do município, nas suas respectivas áreas e prestado relevantes serviços à Cajazeiras nas diversas atividades que exerçam.

Art. 2º - A referida comenda será entregue em sessão solene desta casa.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

[assinatura]
MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE

[assinatura]
JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

[assinatura]
FRANCISCO EVANGELISTA NOBRE DA SILVA
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Cajazeiras
(Casa Otacílio Jurema)

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 14 / 03 / 2006

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

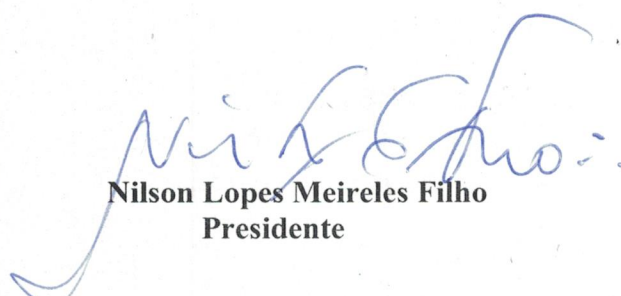
PARECER A RESOLUÇÃO Nº 03/ /2006

Trata-se o presente, de Resolução nº 03/2006, da Mesa Diretora, criando a comenda “Mulher Destaque” e dá outras providências.

Analisando os requisitos exigidos pela legislação em vigor, apresenta-se a Resolução na forma correta, não havendo qualquer ofensa a preceito normativo.

De todo exposto e em face das considerações retro, **OPINAMOS PELA CONSTITUCIONALIDADE** da Resolução nº 03/2006.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 13 DE MARÇO DE 2006.



Nilson Lopes Meireles Filho
Presidente



Francisco Dias da Silva
Relator



José Diener Marques
Membro